

**PROJETO DE LEI N.º 1.931-A, DE 2019**  
**(Do Sr. Coronel Armando)**

Cria o Roteiro Turístico Caminhos da Neve; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. RICARDO GUIDI).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

TURISMO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA**  
**COMISSÃO DE TURISMO**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Coronel Armando, cujo o objetivo é criar o Roteiro Turístico Caminhos da Neve, voltado para os segmentos de turismo cultural e rural.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em regime de tramitação ordinário, tendo sido despachada à Comissão de Turismo, para apreciação quanto ao mérito da matéria, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para apreciação, quanto à Constitucionalidade ou juridicidade. Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório

**II – VOTO DO RELATOR**

O nobre autor da proposição pretende fomentar o turismo nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, com o intuito de promover a conservação dos ecossistemas existentes nos municípios pertencentes à região, valorizando o legado cultural e histórico da Serra Gaúcha e Serra Catarinense.

Sabe-se que no Brasil predomina o clima tropical, com temperaturas elevadas e chuvas normalmente abundantes. A neve é um fenômeno meteorológico que acontece quando as nuvens se encontram com temperatura inferior a 0°C. Desse modo, o vapor de água se condensa, formando cristais de gelo.

A incidência de neve em um país como o nosso se dá em regiões cujo clima é frio ou temperado, a exemplo das Serras Gaúchas e Catarinense. O Planalto Serrano Catarinense, localizado a cerca de duas horas, por rodovia, do litoral, reúne alguns dos maiores atrativos turísticos do País. É a região mais fria do Brasil e é a única em que a neve é uma certeza, todo inverno. Com picos que superam os 1.800 metros, a paisagem é arrebatadora, formada por florestas de araucárias, rios, cachoeiras, vales, campos de altitude e grandes cânions.

Tal iniciativa contribuirá para a solidificação do destino turístico e contribuirá positivamente para a promoção do turismo interno, geração de empregos, atrairá novos investimentos e será fator determinante para a preservação desse importante ecossistema.

Diante do exposto, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.931/2019.**

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2019

Deputado **RICARDO GUIDI**  
**PSD/SC**  
**Relator**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Turismo, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 1.931/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ricardo Guidi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Leur Lomanto Júnior e João Marcelo Souza - Vice-Presidentes, Amaro Neto, Felipe Carreras, José Nunes, Raimundo Costa, Vermelho, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Flávio Nogueira, Heitor Freire, Lourival Gomes, Marx Beltrão, Ricardo Guidi e Walter Alves.

Sala da Comissão, em 25 de setembro de 2019.

Deputado **NEWTON CARDOSO JR**  
**Presidente**